



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI N°. 24/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE
LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRET. MUN. DE IND., COM., AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08004 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

080042266100121003 - Construção de Barracão Industrial – Geração de Rendas – DH-STN 2020TF001332

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08004/4490.51.00.00 – Fonte 03001 Obras e Instalações R\$ 30.000,00

T O T A L R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2020) anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO	VALOR
3001 Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2020)	30.000,00
VALOR TOTAL R\$	30.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

**MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL**